



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 4.361, DE 2012

(Da Sra. Telma Pinheiro e outros)

Altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, para direcionar parte dos Recursos obtidos pela aplicação das multas ambientais, à Implementação das Políticas públicas e Ações em Educação Ambiental.

Autor: Deputada Telma Pinheiro e outros.

Relator: Deputado Antônio Roberto

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

I – RELATÓRIO

Durante a discussão do PL 4.361, de 2012, de autoria da Deputada Telma Ribeiro e outros, que “altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, para direcionar parte dos Recursos obtidos pela aplicação das multas ambientais, à Implementação das Políticas públicas e Ações em Educação Ambiental”, apresentei alteração no meu voto, no sentido de dar cumprimento ao disposto no art. 163, III, do RICD, sugerindo a prejudicialidade do PL 4.472/2012, apensado, por se tratar de proposição idêntica à principal.

II – VOTO

Assim, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.361, de 2012, e do PL 4.472, de 2012, apensado, o qual restará prejudicado, nos termos desta complementação de voto, mantendo o meu parecer anterior nos demais termos.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2012.

Deputado **ANTÔNIO ROBERTO**

Relator

“UTILIZE SEMPRE O VERSO”

Anexo II – Sala 142 - C – Pavimento Superior – Câmara dos Deputados - 70160-900 – BRASÍLIA - DF

Fone: (61) 3216-6521/23/24 – Fax: (61) 3216-6535 – meioambiente@camara.gov.br